



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.325, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Declara luto oficial de 03 (três) dias no Município de Cândido Rodrigues.

FABRÍCIO ANTONO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e...

CONSIDERANDO o falecimento, no dia de hoje, do professor Lourivaldo Pereira da Silva, servidor efetivo da Rede Municipal de Educação de nossa cidade há vários anos;

CONSIDERANDO que o falecimento do servidor causou grande comoção entre os professores, alunos e funcionários...

DECRETA:


ARTIGO 1º. Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do professor Lourivaldo Pereira da Silva.

ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cândido Rodrigues, 26 de maio de 2021.


FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


ELIAS JOSÉ SIVOLANI MIZIARA
Procurador Jurídico